ADEQUAÇÃO AO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE ABSOLAR

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Gestão da Qualidade

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria Tecnológica / Acesso a Serviço Tecnológico

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

ME e EPP

7. Setor indicado

Comércio, Indústria e Serviços

8. Macrossegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Conduzir uma reunião inicial com a empresa solicitante para definir o escopo do trabalho. Nessa reunião, o prestador de serviço deverá confirmar a categoria e escopo para qual a empresa está se candidatando à certificação, além de estabelecer o plano de execução dos serviços conforme as demandas específicas, elaborando cronograma com as principais atividades, agendas de reunião e marcos

de entrega.

A utilização de instrumentos pré-diagnóstico durante o encontro com o cliente é fundamental para obter as informações necessárias para embasar a proposta de entrega.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, categoria e escopo do serviço, plano de ação com cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela empresa demandante.

ETAPA 02 | DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO

Realizar diagnóstico da empresa no âmbito da certificação, levando em conta as particularidades pertinentes a cada categoria e nível:

- análise documental da empresa demandante;
- análise documental e verificação da qualificação dos profissionais e equipe técnica;
- avaliação do sistema de gestão da qualidade, se existente;
- avaliação das atividades e processos de operação da empresa;
- verificação de procedimentos e registros de controle;
- verificação dos processos de avaliação de desempenho e ações de melhoria contínua.

Elaborar relatório com a devolutiva do diagnóstico e plano de ação com cronograma para tratar as principais lacunas.

ENTREGA ETAPA 02: Relatório do diagnóstico, com o plano de ação e cronograma do desenvolvimento das ações.

ETAPA 03 | CONSULTORIA DE ADEQUAÇÃO

Com base no diagnóstico e plano de ação elaborado na etapa anterior, deve-se orientar a empresa para o processo de implantação dos requisitos do Programa de Qualidade ABSOLAR conforme categoria e nível. As atividades essenciais nesta etapa são:

- orientar e acompanhar o cumprimento do plano de trabalho, bem como auxíliar na análise e tratamento das não conformidades idenificadas;
- apoiar na elaboração da documentação necessária;
- dar suporte para definição dos processos, procedimentos e registros essenciais;
- orientar a implementação dos requisitos aplicáveis;
- orientar o tratamento das não-conformidades no processo e processo de melhoria contínua;
- Realizar simulação de auditoria;
- Analisar resultados;
- Orientar as adequações finais;
- Dar suporte à empresa demandante no cadastramento da solicitação de adesão ao Programa de Certificação Qualidade ABSOLAR.

ENTREGAS ETAPA 03: Relatório técnico final contendo a descrição das atividades realizadas, procedimentos e documentos elaborados, resultados obtidos (podendo incluir registros fotográficos), recomendações de próximos passos para a empresa, conclusões e, se necessário, detalhamento das pendências que ficaram a cargo do empresário. O documento final deve conter uma declaração, assinada pela empresa contratante, atestando o recebimento das entregas efetuadas pelo prestador de serviço.

10. Benefícios e resultados esperados

A consultoria visa auxiliar as empresas na adequação de suas práticas aos requisitos estabelecidos pelo Programa de Certificação Qualidade gerido pela ABSOLAR (Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica), disponível em https://www.certificacaoabsolar.org.br/certificacao/.

O programa cria um diferencial para as empresas do setor, proporcionando mais segurança aos atores e consumidores, ao verificar e atestar que uma empresa específica possui capacidade para realizar apropriadamente a operação de energia solar fotovoltaica. A certificação estabelece exigências particulares aos distribuidores, importadores, instaladores, integradores, operadores, fabricantes, gestores de energia compartilhada e empresas de treinamento.

As empresas certificadas têm como benefícios o reconhecimento de suas competências pelo mercado, o que gera uma vantagem competitiva, ampliando as oportunidades de negócios. Gera também aumento da credibilidade e confiança por parte de potenciais investidores. Além de impactar na redução de custos, pois ao atender aos requisitos a empresa oferta serviços executados por profissionais qualificados, de forma mais eficiente, com menor risco falhas técnicas, o que leva a menores custos operacionais.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

- Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
- Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço.
- Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço.
- Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho.
- Apresentar toda a documentação necessária para participação no programa.
- Acompanhar a prestadora de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho.
- Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

- Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas.
- Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa.
- Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do trabalho, agenda de reuniões e atividades.
- Fornecer todas as entregas previstas nesta ficha, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
- Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec e contratação.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

É necessário que o profissional conheça o Programa Certificação Qualidade ABSOLAR, tenha experiência na implantação dos requisitos da certificação e tenha formação em áreas correlatas ao tema. Técnico e/ou superior completo, preferencialmente Engenharia; Curso auditor líder e registro (IRCA/RAC ou outro); Cursos na área fotovoltaica; desejável 2 anos em auditoria de produto (ISO/IEC 17065) ou SGQ (ISO 17021) em escopo afim.

15. Pré-diagnóstico

Faz-se necessário o levantamento das seguintes informações, quando do recebimento da demanda:

- A empresa busca a primeira certificação, preparação para auditoria de manutenção ou renovação da certificação?
- Se a empresa já tem esta certificação e busca manujtenção ou renovação, qual foi o organismo certificador? Qual a categoria e nível de certificação?
- Se for a primeira adequação: a empresa tem clareza de qual categoria se enquadra no Programa da ABSOLAR?
- Conhece os requisitos do Programa de Certificação Qualidade ABSOLAR? Já fez a leitura do Regulamento Geral, Regimento e Referenciais Normativos?
- A empresa tem clareza de que somente são aceitos para avaliação os serviços cuja responsabilidade técnica pela sua execução estejam em nome da empresa que busca a certificação (quando aplicável), demonstrado por ART – Anotações de Responsabilidade Técnica perante o órgão de classe pertinente?
- A empresa possui contrato social com suas últimas alterações e seu registro na junta comercial ou órgão equivalente;
- Qual o n° de colaboradores e subcontratados da empresa na execução dos escopos auditados?
- A empresa possui plano registro de controle da qualificação técnica da equipe?
- A empresa possui implementado algum Sistema de Gestão da Qualidade? Se sim, o SGQ é certificado?

- A empresa tem uma política, manual ou ao menos procedimentos de qualidade conhecidos pelos seus empregados e clientes?
- Há procedimento de pós-venda implementado?
- A empresa dispõe de um representante responsável por qualidade?
- A empresa dispõe de rotinas e procedimentos descritos para os seus principais processos?
- A empresa monitorar os resultados de processos e operações?

16. Observações

- Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
- Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
- Os valores dos honorários apresentados pela prestadora de serviço devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta.
- Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ela durante a validação da proposta de trabalho.
- É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o trabalho, da concepção à aprovação da empresa demandante.
- A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante.

17. Preço máximo sugerido

R$9.000,00

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável

1	07/08/2025		Coordenação Sebraetec